



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

ATA DE REUNIÃO nº 04/2025

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA

1ª INSTÂNCIA JULGADORA

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria Nº 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, nº 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às nove horas com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. Referente aos AI 723 e AI 726, os prazos para apresentação de recurso em 2ª instância continuam em aberto, encerrando-se em 02/05/2025. Referente ao AI 729, ainda não obtivemos o retorno do AR encaminhado na semana anterior, informado o autuado sobre o pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Referente ao AI 730, fomos comunicados pelo autuado através do Protocolo 3.485/2025 a respeito do pagamento da multa. Houve encaminhamento para verificação do setor de Fiscalização, estando este processo finalizado e arquivado por esta comissão julgadora. Referente ao AI 761, recebemos em 04/04/2025 o retorno do AR informando o recebimento pelo autuado da notificação para apresentação das alegações finais. No dia 08 de abril foi entregue presencialmente na SMMA o Ofício 021/P4/2025 com as alegações finais. Deste modo o processo entrará para pauta de julgamento da próxima reunião desta CJIA. Após retomados os assuntos anteriores, foi informada a pauta do dia, com o julgamento do Auto de Infração nº 732 - Memorando 7.920/2023, Ofício 3.894/2024 e Ofício 1.112/2025. Foram certificados os seguintes fatos: a defesa não foi localizada, e após notificado, houve manifestação no prazo estabelecido em lei. Foi julgado procedente o auto de infração Nº 732, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Após homologação, o autuado foi notificado através do Ofício 1.112/2025 para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às onze horas e trinta minutos, sendo agendada a próxima reunião ordinária para o dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--	--	--------------------------------------